



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA n.º 01/2020 para BOLSAS DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR - EDITAL PROPG n.º 010/2019 PRINT/UFBA

O Programa de Pós-Graduação em Música, em consonância com o Edital PROPG n. 010/2019 PRINT/UFBA da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação da Universidade Federal da Bahia, e no uso de suas atribuições, torna público o Edital de seleção interna para bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior para saída **entre agosto e setembro de 2020**, no âmbito do EDITAL CAPES PRINT. A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Este Edital Interno regulamenta o processo seletivo de distribuição de bolsas na modalidade Doutorado Sanduíche no Exterior disponibilizadas entre os Programas de Pós-Graduação participantes do Programa Institucional de Internacionalização – PRINT/UFBA.

(https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_010_2019_print_ufba_sand_uiche_0.pdf).

As bolsas de Doutorado Sanduíche, financiadas pela CAPES, serão concedidas a doutorandos/as vinculados/as aos Programas de Pós-Graduação da UFBA participantes do CAPES/PRINT. A concessão da bolsa estará condicionada ao cumprimento das regras e cronogramas estabelecidos pela CAPES.

Todas as propostas selecionadas pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Música, deverão estar associadas aos temas e países de destino do PRINT/UFBA (<https://capesprint.ufba.br/pt-br/tema-2-arte-poeticas-das-diferencas-e-subjetividade>), conforme previsto no Anexo I do Projeto Institucional aprovado pela CAPES, disponível na página www.capesprint.ufba.br.

O PPGMUS poderá indicar para a PROPG até 08 (oito) doutorandos selecionados, em ordem de prioridade.

2. DOS REQUISITOS

O/a candidato/a à bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior deverá:

- a) Ser brasileiro/a ou estrangeiro/a com visto permanente no Brasil;
- b) Estar regularmente matriculado em curso de Doutorado participante do PRINT/UFBA;



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

- c) Não possuir título de doutor/a, quando da inscrição;
- d) Ter sido aprovado no exame de qualificação ou ter tido o projeto de tese aprovado;
- e) Não acumular bolsa no exterior ou outros auxílios simultaneamente à bolsa pleiteada junto à CAPES, independente do tipo ou finalidade dos benefícios preexistentes, devendo o/a candidato/a declarar receber outra bolsa concedida por órgãos ou entidades da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal. Na ocasião da aprovação da bolsa, requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente, de modo que não haja acúmulo de benefícios durante o período de estudos no exterior;
- f) Não ter sido contemplado/a com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- g) Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>
- h) Possuir o nível de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES, conforme Anexo I do Edital PROPG n.º 010/2019 PRINT/UFBA (https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_010_2019_print_ufba_sanduiche_0.pdf). [OBS: O certificado de proficiência em língua estrangeira deverá ser entregue até 15 de abril para candidatos com saída em agosto de 2020 e 30 de maio para candidatos com saída em setembro de 2020].
- i) Retornar ao Brasil, impreterivelmente, com antecedência mínima de 06 (seis) meses da defesa de tese.

O/A Co-orientador/a no Exterior deverá:

- a) Ter título de doutor/a ou equivalente;
- b) Pertencer à instituição de ensino ou pesquisa de reconhecida competência na área da pesquisa a ser realizada;
- c) Ser pesquisador/a com produção acadêmica consolidada e de relevância.

3. DA INSCRIÇÃO

Após a leitura da Proposta Institucional para o Programa Institucional de Internacionalização – PRINT/UFBA (<https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/proposta.pdf>) e o Edital n. 010/2019 PROPG/PRINT (https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_010_2019_print_ufba_sand



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

[uiche_0.pdf](#)), os/as doutorandos interessados em se candidatar deverão enviar para o e-mail: ppgmus@ufba.br, a seguinte documentação em .pdf **até o dia 06 de março de 2020**:

- a) Ficha de inscrição disponível na página da <https://capesprint.ufba.br/formularios>;
- b) Declaração de aprovação do/a candidato/a em exame de qualificação ou de aprovação do projeto de tese, assinada pela Coordenadora do Colegiado de Pós-Graduação em Música;
- c) Declaração da instituição de destino, impressa em papel timbrado, datada e assinada pelo/a coorientador/a estrangeiro/a, aprovando o plano de pesquisa, identificando o título do projeto e o período de permanência do/a Doutorando/a, explicitando o mês e o ano de início e término do estágio;
- d) Declaração do/a orientador/a brasileiro/a, em papel timbrado, evidenciando: a previsão de defesa da tese do/a candidato/a, confirmando que o retorno do bolsista ao Brasil ocorrerá em período não inferior a 6 (seis) meses para a defesa da tese, incluindo justificativa do benefício acadêmico-científico esperado com o estágio, e a necessidade do estágio no exterior para realização da pesquisa, bem como demonstrando, preferencialmente, resultados formais derivados da interação técnico-científica com o/a coorientador/estrangeiro/a;
- e) Plano de pesquisa com, no máximo, 12 (doze) páginas, impresso em fonte CALIBRI 12, incluindo os seguintes itens:
 - Resumo do projeto em português e inglês, evidenciando os objetivos e as metas que poderão ser alcançadas, área de conhecimento e a instituição estrangeira;
 - Introdução e justificativa, apresentando a atualidade e a relevância do projeto proposto;
 - Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
 - A metodologia que será empregada para o desenvolvimento do projeto;
 - Descrição da infraestrutura disponível, na instituição estrangeira, para a realização do projeto;
 - Cronograma das atividades;
 - Resultados específicos que poderão ser obtidos com o desenvolvimento da proposta;
 - Potencial para o estabelecimento de redes de pesquisa e educação;
 - Projetos que envolvam pesquisas com seres humanos e/ou animais e que exijam apreciação dos Comitês de Ética, deverão anexar aprovação referente aos temas envolvidos;
 - Referências bibliográficas que evidenciem o estado da arte do projeto



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
ESCOLA DE MÚSICA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA

apresentado.

- j) OBS: O certificado de proficiência na língua estrangeira exigido pela CAPES, conforme Anexo I do Edital PROPG n.º 010/2019 PRINT/UFBA (https://capesprint.ufba.br/sites/capesprint.ufba.br/files/edital_010_2019_print_ufba_sanduiche_0.pdf) deverá ser entregue até 15 de abril para candidatos com saída em agosto de 2020 e 30 de maio para candidatos com saída em setembro de 2020.

4. CRONOGRAMA

Lançamento do Edital de Seleção Interna para bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior pelo PPGMUS	31 de janeiro de 2020
Prazo para inscrição no PPGMUS	Até dia 06 de março de 2020
Resultados da seleção interna no PPGMUS	Até dia 11 de março de 2020
Prazo para recursos	Até dia 13 de março de 2020
Resultado final da Seleção do PPGMUS	Dia 16 de março de 2020
Período de envio das propostas aprovadas pelo PPGMUS (sistema SAPI) para a PROPG	Até 23 de março de 2020

7. DOS RECURSOS

Pedidos de recurso deverão ser enviados por e-mail (ppgmus@ufba.br) e interpostos no prazo de 2 (dois) dias a partir da divulgação do resultado no site do Programa de Pós-Graduação (www.ppgmus.ufba.br).

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão avaliados e decididos pelo Colegiado do PPGMUS/UFBA.

Salvador, 31 de janeiro de 2020

Flavia Maria Chiara Candusso
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Música